



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

Parecer Técnico nº 020/2023/GECON

Processo nº: 2022035842
Assunto: Prorrogação de Contrato
Cadastro SGC 0096/2022

Pelo presente, analisa-se a formalização de Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato nº 09/2022, celebrado entre o Tribunal de Justiça da Paraíba e a empresa COMPANHIA DE PROC.DE DADOS DA PARAIBA - CODATA, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de tecnologia da informação, envolvendo suporte de terceiro nível, na área de desenvolvimento de sistemas e de infraestrutura, dos sistemas judiciais da plataforma Natural/ADABAS.

Tendo em vista a iminência do término de vigência do contrato, previsto para o dia 17/05/2023, a Gerência de Contratação elencou os seguintes documentos essenciais à instrução da prorrogação do feito no sistema SGC:

1. Contrato Administrativo nº 09/2022, com previsão de vigência inicial de 12 (doze) meses e previsão de prorrogação até o limite de 60 (sessenta) meses (Aba Dados do Instrumento, Anexos Gerais, Sequência 03);
2. Consulta ao Gestor da avença quanto ao interesse pela prorrogação, obtendo-se em ato contínuo, uma resposta favorável (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, sequência 02);
3. Resposta da empresa contratada ratificando a interesse na renovação da avença, (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, sequência 03);
4. Estudos Técnicos Preliminares elaborados pela DITEC, em conformidade com a Resolução nº 182 do CNJ, tais como: Documento de Oficialização da Demanda de Solução de TI, Análise de Viabilidade da Contratação, Sustentação do Contrato, Estratégia da Contratação, Análise de Riscos (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, Sequência 04);
5. Certidões de Regularidade Fiscal atualizadas que comprovam a aptidão da prorrogação bem como consulta consolidada no Portal do Tribunal de Contas da União (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, sequência 05);

No que toca a pesquisa mercadológica, visando assegurar que o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para Administração, a DITEC consignou na Análise de Viabilidade, pesquisa de contratações similares firmadas com outros órgãos da Administração Pública com valor superior ao contratado pelo TJPB (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, sequência 04),

demonstrando a vantajosidade da prorrogação.

Informa-se que foram juntadas as certidões de regularidade fiscal da empresa, bem como consulta consolidada no Portal do Tribunal de Contas da União e não identificamos o impedimento da empresa **COMPANHIA DE PROC.DE DADOS DA PARAIBA - CODATA**, (Aba Dados da Contratação, Anexos Aditivos, Sequência 05).

Nesse sentido, caso seja aprovada a prorrogação e o aditivo, o valor total anual do contrato será de R\$ 898.438,23 (oitocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e três centavos), sendo R\$ 718.750,58 (setecentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos) para o 1º grau e R\$ 179.687,65 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) para despesas de 2º Grau.

Diante do exposto, considerando que o feito encontra-se devidamente instruído, remetemos o presente Parecer DIFIN, para juntada de reserva orçamentária via SGC, com comunicação automática para a DIADM.

João Pessoa-PB, datado e assinado eletronicamente

André da Silva Camilo
Gerente de Contratação
Mat. 474.855-7